



5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 087/2013 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SPOENG ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo nº: **23117.008336/2013-31**

Pregão Eletrônico nº **364/2013**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu, Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa Spoeng Engenharia de Avaliações, Projetos e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.792.373/0001-21, estabelecida em Uberlândia-MG na Praça Sebastião José Naves, 66, Bairro Patrimônio CEP: 38411-074, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. José Roberto Spoladore Filho portador do RG: MG14367174 e inscrito no C.P.F. sob o nº 079.829.526-07, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2013, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008336/2013-31, na modalidade Pregão Eletrônico nº 364/2013, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência do contrato de **30/06/2016** para **31/12/2016**;
- 2) Readequar o prazo de execução para **30/08/2016**.

Conforme justificativas anexadas nas folhas 1208 a 1214 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui



integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas

Uberlândia, 29 de junho de 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA


Elmiro Santos Resende
Reitor




SPOENG – ENG. DE AVALIAÇÕES,
PROJETOS E CONSTRUÇÕES
LTDA

José Roberto Spoladore Filho
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS



Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80



Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91